LEI Nº 2.053-GP/2023

Em, 12 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a concessão do Abono Natalino aos servidores do quadro efetivo e comissionado da Câmara Municipal de Nova Mamoré."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.*

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica autorizado a concessão do Abono Natalino no valor de R$ 1.320.00 (um mil e trezentos e vinte reais) aos servidores do quadro de provimento efetivo e comissionado da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO.

Art. 2º. O Abono Natalino será de caráter indenizatório pago em parcela única, na folha de pagamento do mês de dezembro de 2023, e não integrará a base de vencimentos para efeito de concessão de vantagens pessoais e fixação de proventos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Nova Mamoré.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
ertifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 182/1996 do dia:
12/12/2023 a 15/12/2023
Assinatura do Responsável

PALÁCIO 21 DE JULHO, 12 de dezembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

NOME DO REPRESENTANTE: BARBARA CAROLINA DUTRA VIEIRA
CPF: 042.388.112-40
DO OBJETO
3. Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos (luminárias street led, lâmpadas led, disjuntores, fita isolante, entre outros), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos na manutenção da rede de iluminação pública., conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de **Pregão Eletrônico 55/2023**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 14 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:D1CFAEAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 06/2023/SAAE

Processo Administrativo nº 4765/2023;
Participação Exclusiva

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura de Nova Brasilândia D´Oeste/RO nomeado pela Portaria nº 23/2022, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 06/2023, tendo como objeto: **Aquisição de INVERSOR DE FREQUÊNCIA 220 VOLTS PARA BOMBA 50CV para atender as necessidades do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), conforme disposições e especificações técnicas descritas no termo de referência**. A Presente licitação foi estimada em R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica*, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. **O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 28 de dezembro de 2023 às 09h**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D´Oeste, em 14 de dezembro de 2023.

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro – Port. 23/2022

Publicado por:
Vagner Roberto Pereira de Souza
Código Identificador:FFC77D39

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, no desenvolvimento de suas atividades, conforme ANEXO I e II deste Edital.

Cadastro de Propostas a partir do dia: **18/12/2023**. Abertura da Sessão: **28/12/2023** as **10h00min**.

LOCAL: LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF).**

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.099.449,40 (um milhão, noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Superintendência de Licitações e Contratos, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, sito a Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré-RO-RO, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 15:00:00h, pelo endereço eletrônico **www.novamamore.ro.gov.br**. Maiores informações através do e-mail: cpl@novamamore.ro.gov.br.

Nova Mamoré-RO, 14 de dezembro de 2023.

SILVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:E1FAF7C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.051-GP/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI Nº 2.051-GP/2023
Em, 12 de dezembro de 2023.

"Reconhece como de utilidade pública a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Nova Mamoré Viver Sustentável – ASCATANM, no Município de Nova Mamoré."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.*
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1º. Reconhece como de utilidade pública a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Nova Mamoré Viver Sustentável – ASCATANM, com sede na Avenida Eduardo Correia de Araújo, nº 3445, Bairro São José, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, registrada no CNPJ nº 51.179.963/0001-35.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 12 de dezembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:CF0A218E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.053-GP/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI Nº 2.053-GP/2023
Em, 12 de dezembro de 2023.
"Dispõe sobre a concessão do Abono Natalino aos servidores do quadro efetivo e comissionado da Câmara Municipal de Nova Mamoré."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.*

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I
Art. 1º. Fica autorizado a concessão do Abono Natalino no valor de R$ 1.320.00 (um mil e trezentos e vinte reais) aos servidores do quadro de provimento efetivo e comissionado da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO.
Art. 2º. O Abono Natalino será de caráter indenizatório pago em parcela única, na folha de pagamento do mês de dezembro de 2023, e não integrará a base de vencimentos para efeito de concessão de vantagens pessoais e fixação de proventos.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Nova Mamoré.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação
PALÁCIO 21 DE JULHO, 12 de dezembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:B5839425

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.867-GP/2023

DECRETO Nº 7.867-GP/2023 Em, 12 de dezembro de 2023.
"Dispõe sobre o Recesso Funcional para a Comemoração das Festas de Natal e Final do Ano de 2023 no âmbito da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO e dá outras providências".
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica do Município e conforme artigo 196 da Constituição Federal e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período compreendido entre 22 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024, bem como estabelecer orientações acerca do recesso funcional;
CONSIDERANDO que as Festas de Final de Ano envolvem o Tempo do Natal e Réveillon, como sendo importantes momentos de celebração do calendário cristão, trazendo consigo comemorações em família, conotações, tradições, luzes e cores, associada à esperança do povo que guarda o advento do novo ano;
DECRETA
Art. 1º. O **RECESSO** para as comemorações alusivas às festividades de Final de Ano que envolve – Natal e Réveillon – compreende ao período de 22 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024.
Art. 2º. Excetuam-se ao disposto deste Decreto os servidores atrelados aos serviços do Hospital Antônio Luiz de Macedo, Centros e Postos de Saúde que atendem aos serviços essenciais à saúde, executados por servidores em missão de URGÊNCIA, EMERGÊNCIA ou necessidades indispensáveis ao funcionamento público.
Art. 3º. Fica, em caráter de exceção, excluído do recesso de que trata o artigo 1º deste Decreto, a Secretaria Municipal de Fazenda através do Departamento de Receita e Coordenadoria de Contabilidade e a Superintendência de Licitações e Contratos, o qual darão seu expediente normal e com a contagem de prazos para a prática de qualquer ato relacionado com licitações e contratos administrativos deflagrados por esta municipalidade na forma do artigo 110 da lei Federal nº 8.666/93.
Art. 4º. Fica a critério de cada Secretaria Municipal, estabelecer escalas de plantões durante o período do recesso, visando atender as necessidades indispensáveis ao seu funcionamento.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 12 de dezembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias Dos Santos Climaco
Código Identificador:5F2EDDD2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

"Notifica o recebimento de recursos, conforme previsto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997."

O Município de Nova Mamoré/RO, por seu Prefeito Municipal Marcélio Rodrigues Uchôa em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica à comunidade, aos partidos políticos, aos sindicatos e às entidades empresariais, a liberação de crédito, no dia **12.12.2023**, no valor de **R$ 800.000,00** (Oitocentos mil reais), depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, na agência nº 4745-7 Operação: 006- Conta Corrente nº 6672005-7 vinculado ao Programa 09032023 - Emenda Parlamentar nº 202326330016 – Empenho nº 2023NE008149 celebrado entre a União e o Município de Nova Mamoré, tendo como objeto : Despesas com Investimento. E para que se chegue ao conhecimento de todos, determino que o presente Edital seja afixado no Quadro de Publicações e Atos da Administração Municipal, localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, localizado na Av. Dom Pedro II 7096, Bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré, 14 de dezembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do município de Nova Mamoré-RO

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:3FB83FF5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

"Notifica o recebimento de recursos, conforme previsto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997."

O Município de Nova Mamoré/RO, por seu Prefeito Municipal Marcélio Rodrigues Uchôa em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica à comunidade, aos partidos políticos, aos sindicatos e às entidades empresariais, a liberação de crédito, no dia **12.12.2023**, no valor de **R$ 800.000,00** (Oitocentos mil reais), depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, na agência nº 4745-7 Operação: 006- Conta Corrente nº 6672005-7 vinculado ao Programa 09032023 - Emenda Parlamentar nº 202337060001 – Empenho nº 2023NE008330, celebrado entre a União e o Município de Nova Mamoré, tendo como objeto : Despesas com Investimento. E para que se chegue ao conhecimento de todos, determino que o presente Edital seja afixado no Quadro de Publicações e Atos da Administração Municipal, localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, localizado na Av. Dom Pedro II 7096, Bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré, 14 de dezembro de 2023.